RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

MAIO/2022

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2022

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de maio de 2022 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina, sendo 2 (duas) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de maio de 2022, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – maio/2022.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MAIO/2022			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	85	38	24
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	13	8	4
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	18	12	

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de maio de 2022, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – maio/2022.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC MAIO/2022												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,10	1,63	0,95	2,38	1,77							
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	31,81	26,37	33,19	30,81	42,68							
				0,76	0,84	0,90	0,25	0,64							
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSI-PRC	2	0,19	0,72	0,24	0,31	0,68							
			14	15,71	13,58	14,10	8,31	10,68							
				0,43	1,42	0,38	2,75	1,95							
Imperatriz	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,00	8,63	15,62	13,5	12,86							
				5,52	6,74	8,43	9,75	7,32							
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,81	6,00	6,71	5,69	5,14							
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	8,38	6,79	6,57	7,00	6,50							
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0	0,00	0,00	0,31	0,09							
			8	1,67	2,00	3,52	2,56	2,45							
			12	3,90	3,95	2,76	3,00	3,32							
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	19,86	19,26	19,38	14,38	12,77							
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	25,52	26,89	26,48	23,88	20,32							
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	19,14	19,21	20,43	29,31	31,45							

São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	42,43	42,05	42,38	48,25	48,64							
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,67	23,89	25,33	27,81	26,73							

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em maio/2022.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – MAIO/2022								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	READMITIDO	REINTERADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1	21	0	3	0	22	2	0	25
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	6	37	0	6	0	30	3	0	83
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	1	6	0	1	4	11	1	0	12
	Provisória		14	8	0	3	4	3	7	0	29
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	36	8	0	0	0	8	7	0	44
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	5	1	0	0	0	0	0	0	6
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	4	4	0	0	0	0	1	0	8
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	2	0	0	0	0	0	0	2
	Provisória		4	1	0	0	0	4	0	0	5
	Internação		3	1	0	0	0	1	0	0	4
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	14	3	0	0		1	4	0	17
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	22	1	0	0	0	4	2	1	23
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	28	9	0	0	0	2	0	0	37
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	44	10	0	0	3	9	7	0	57
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	24	4	0	0	0	0	1	0	28
TOTAL											**380**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes do sexo feminino é de 7 (sete) socioeducandas, estando 4 (quatro) em medida provisória e 3 (três) em internação no Centro Socioeducativo Florescer – CSF. Ressalta que não há adolescentes gestante/puérpera ou com filhos menores de 12 anos, conforme tabela 4.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em maio/2022.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Maio 2022						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	**TOTAL POR MEDIDA**				**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS**	**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO**
7	**ATENDIMENTO INICIAL**	**PROVISÓRIO**	**SEMILIBERDADE**	**INTERNAÇÃO**	Com filhos	Internação domiciliar: 0
	0	4	–	3	Provisória: 0	Gestante com filho: 0
					Internação: 0	Com filhos: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de maio/2021 a maio/2022.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento aos adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de maio/21 a maio/22.

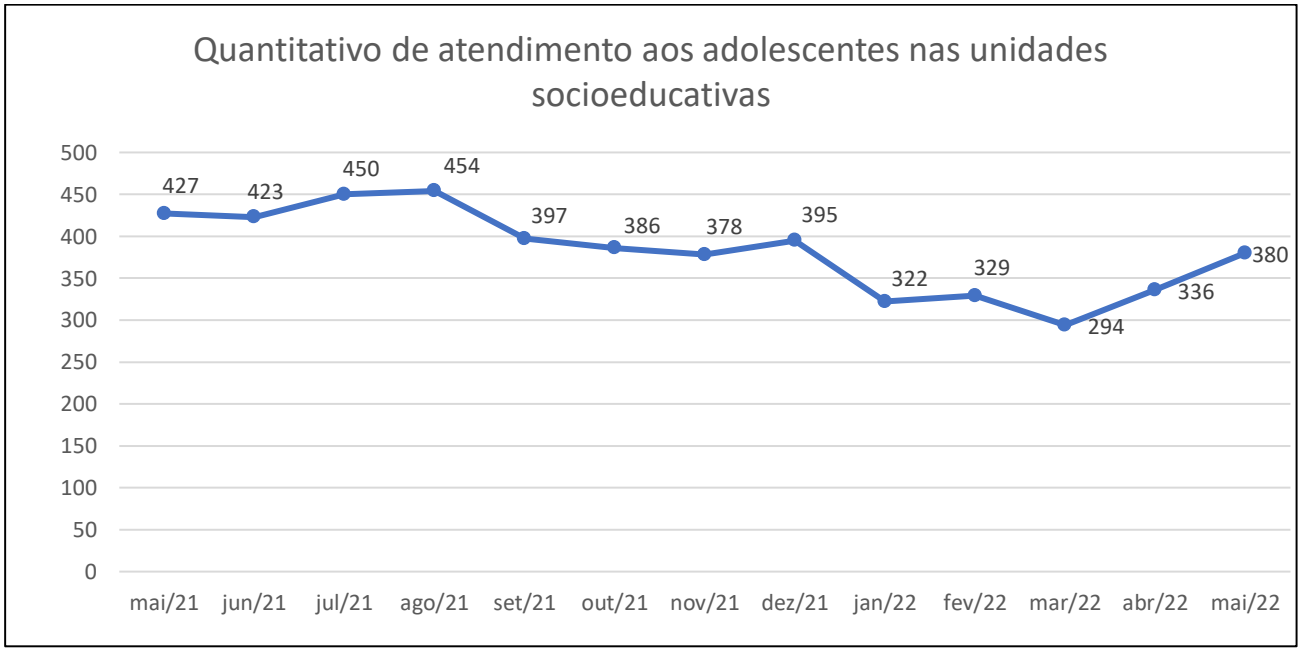

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de maio/2021 a maio/2022.

Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.

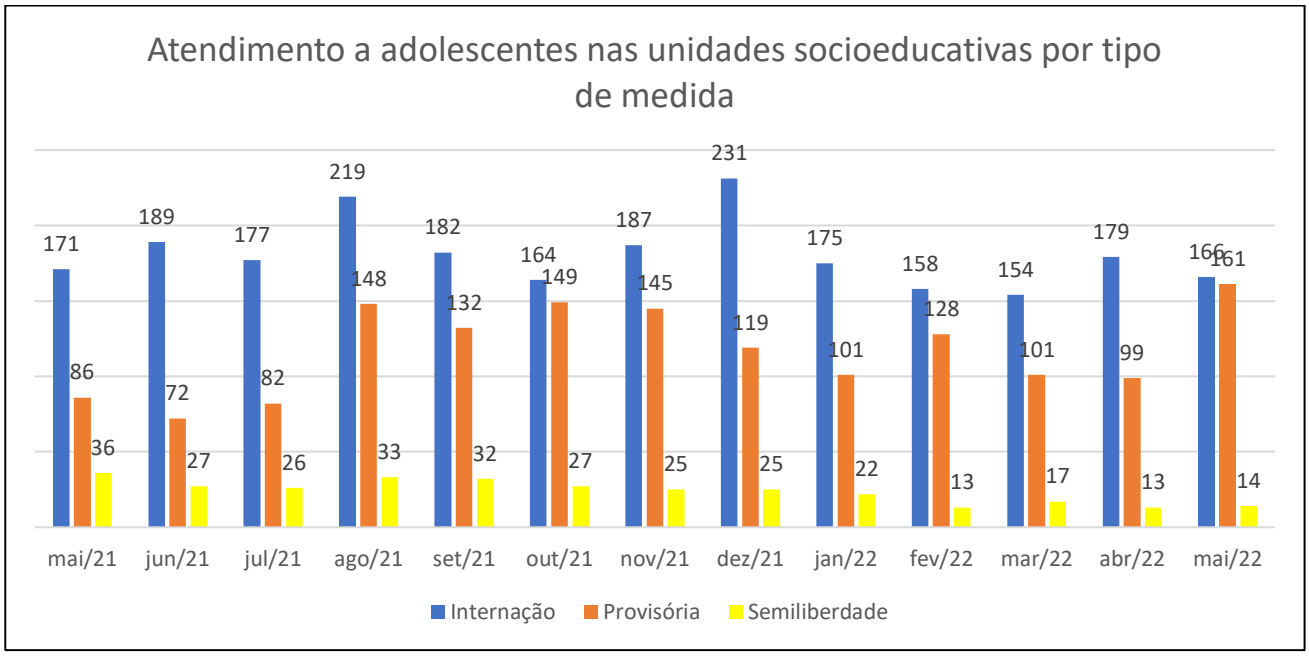

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de maio/2021 a maio/2022 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de maio/21 a maio/22.

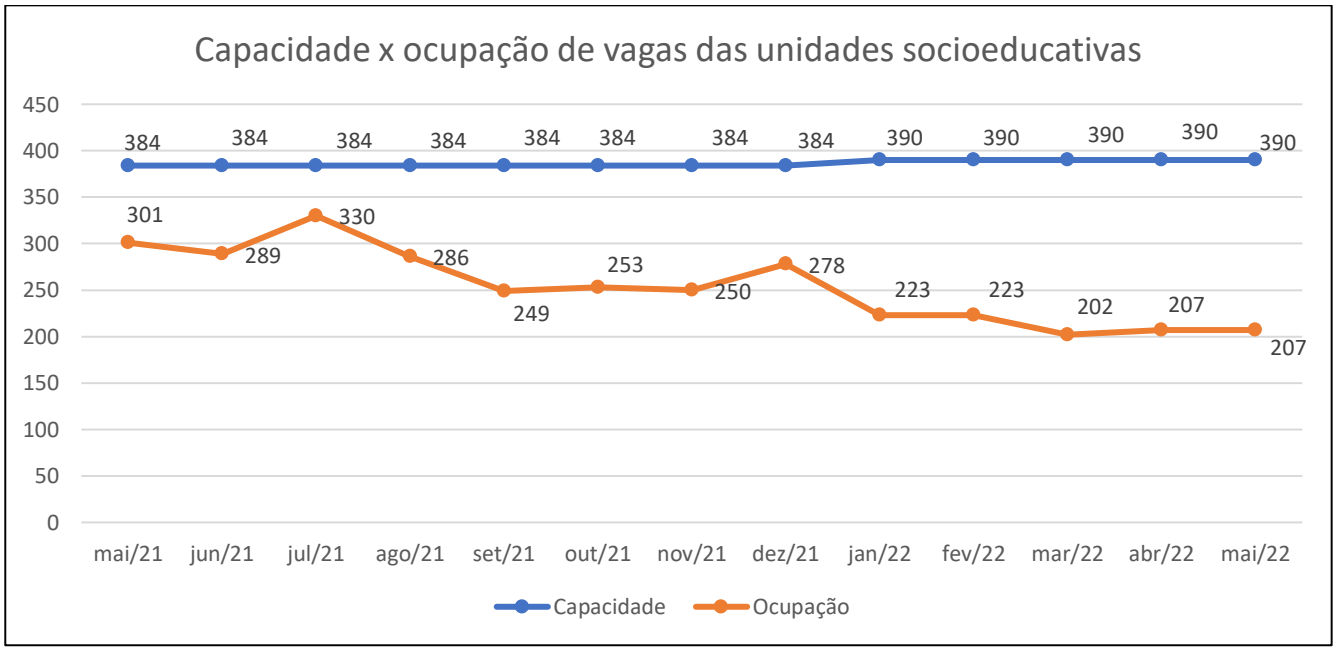

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 140 (cento e quarenta), 59,29% são pardos, 30,00% pretos e 10,71% brancos, gráfico 4.

Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – maio/2022.

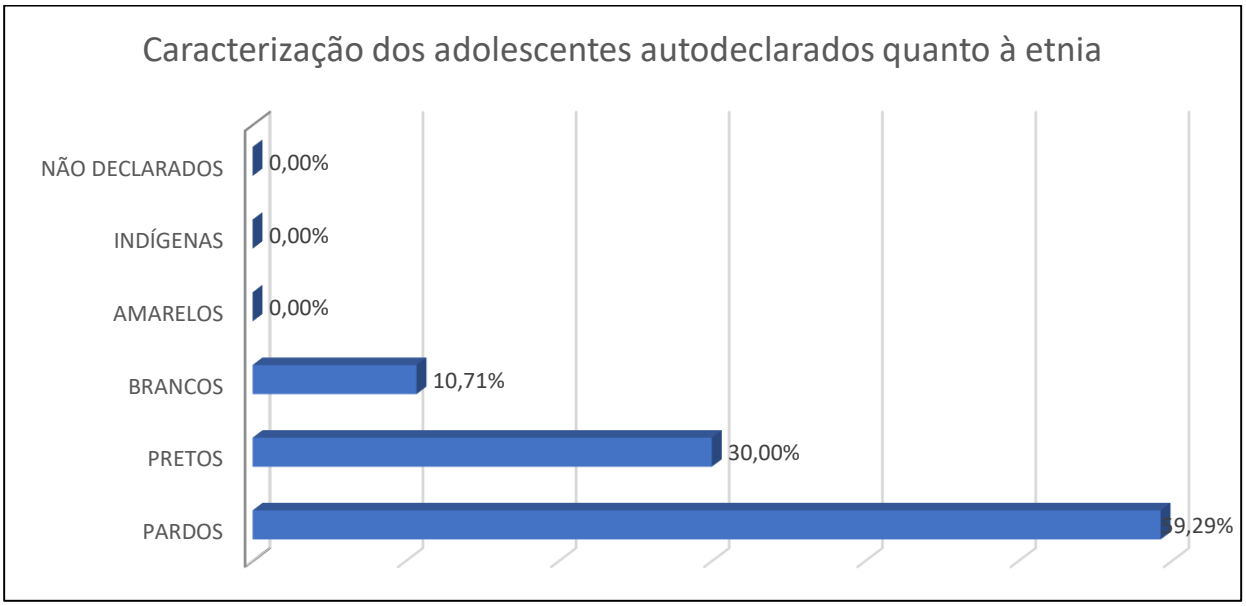

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de maio, conforme sua identificação de sexo. Pode-se aferir que, dos 141 (cento e quarenta e um) informados, 97,16% é do sexo masculino e 2,84% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao sexo – maio/2022.

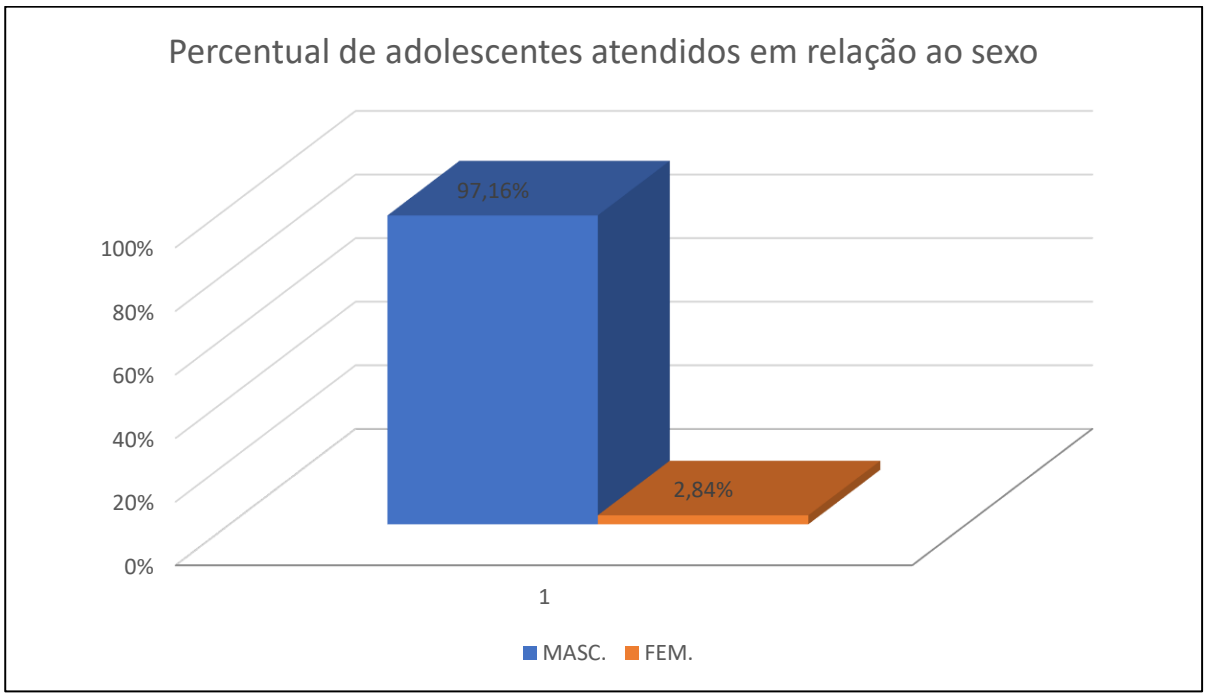

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 10 (dez) socioeducandos do Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC, 23 (vinte e três) do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC 7 (sete) do Centro Socioeducativo Florescer – CSF, 7 (sete) do Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV e 8 (oito) do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC participaram de atividades profissionalizantes, totalizando 55 (cinquenta e cinco adolescentes).

4 ATIVIDADES REALIZADAS

Com o início da nova gestão da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, biênio 2022-2024, ocorreram reuniões com membros da UMF/TJMA e da Coordenação Estadual do Programa Fazendo Justiça para alinhamento das ações a serem implementadas e acompanhadas, apresentação do plano de trabalho e das metas a serem alcançadas.

Participou-se também da "Jornada Formativa – 10 anos da lei do Sinase" sobre o Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-Cumprimento da Medida Socioeducativa, evento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, por meio do Programa Fazendo Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD, no dia 04/05/2022, transmitido pela plataforma *Microsof Teams*, figura 1.

Figura 1 – Evento Jornadas Formativas – 10 Anos da Lei do Sinase

Fonte: https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8850-socioeducativo-cnj-estreia-serie-de-eventos-em-referencia-aos-10-anos-da-lei-do-sinase Acesso em:16/06/222.

Neste mês, foi enviado expediente à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP solicitando a relação nominal dos membros que compõem a Comissão Estadual Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, conforme previsto no Decreto nº 36.751 de 21 de maio de 2021, por ser de grande relevância a atuação desse grupo de trabalho na articulação interinstitucional para a implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei.

Requereu-se também à FUNAC e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/MA, informações acerca dos registros dos Programas de Atendimento de Medidas Restritivas e Privativas de Liberdade do Estado do Maranhão junto ao referido Conselho, conforme estabelecido na Lei Federal 12.594/12.

No presente mês, foram encaminhadas para esta Unidade de Monitoramento, oriundos da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís e da Vara da Infância e Juventude de Timon, relatórios das inspeções relativas ao bimestre março/abril de 2022, realizadas nas unidades executoras de medidas socioeducativas dessas comarcas.

Houve participação também, nos dias 25, 26 e 27 de maio, no curso e lançamento do manual do Atendimento Inicial Integrado no sistema socioeducativo, transmitido pelo canal do CNJ na plataforma do *YouTube.* Esse evento teve como objetivo qualificar o atendimento na porta de entrada no sistema de justiça juvenil, trazendo parâmetros importantes para a implementação e funcionamento de Núcleos de Atendimento Integrado -NAIs e de fluxos de atendimento, no sentido de garantir os direitos previstos a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, figura 2.

Figura 2 – Curso e lançamento do manual do Atendimento Inicial Integrado no sistema socioeducativo

Fonte:https://www.youtube.com/watch?v=jYQJKWfWpxQ&t=254s&ab_channel=ConselhoNacionaldeJusti%C3%A7a%28CNJ%29/ Acesso em:16/06/222.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UMF, por meio da Divisão Estrutural Técnica, focou em seu Plano de Ação 2022, os Eixos de Atuação previstos no Eixo 2 - Socioeducativo do Programa Fazendo Justiça do CNJ, quais sejam: a) Apoio a implantação e implementação da Central de Vagas, b) Implementação das Audiências Concentradas, c) Implementação do Núcleos de Audiências Concentradas, d) Apoio a implementação do programa de adolescente em acompanhamento pós-medida. E além destes o monitoramento de dados do sistema socioeducativo, monitoramento e fiscalização de obras das unidades socioeducativas e acompanhar a aplicação de práticas restaurativas nas unidades socioeducativas.

Diante disso apresentou-se os dados que a Funac encaminha mensalmente, sobre adolescentes e as unidades de execução de medidas socioeducativas e a participação da equipe da Divisão no curso de Atendimento Inicial Integrado, indicando o redesenho do setor já que se busca a qualificação do trabalho, para o desenvolvimento das atividades, que terá essa temática como uma de suas Ações.